



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

DESPACHO Nº TRF2-DES-2021/33189

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2021/00206 , 08/09/21 - TRF2.

Assunto: Licitação

Trata-se de contratação do docente BRUNO BARATA MAGALHÃES para ministrar aula no Curso "Liderança Judicial (Judicial Leadership)", a ser realizado na modalidade de ensino remoto, através da Plataforma Zoom, no dia 22/09/2021, com os temas: a) "O Papel do Juiz Como Líder na Organização e Inovação" - 17 às 19h e b)" Grupos de Trabalho - Aplicação das técnicas apresentadas" - 19 às 20h", nos termos da Resolução ENFAM nº 1, de 13 de março de 2017, da Resolução CJF nº 481, de 3 de abril de 2018, e da Resolução ENFAM nº 1, de 3 de abril de 2020

A Escola de Magistratura Regional Federal - EMARF esclarece, na TRF2-SEC-2021/00236, que a atividade faz parte do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização para Magistrados Federais - CAE, e informa que o curso objetiva capacitar os magistrados para "aplicar as mais modernas técnicas de negociação às atividades de conciliação e em prol da pacificação social, a interferir eficazmente na organização, gestão e inovação de suas unidades judiciárias; e a desenvolver uma comunicação mais eficiente em todos os momentos de sua atuação".

O custo total da contratação é de R\$ 1.029,60 (um mil e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme memória de cálculo contida no documento capturado TRF2-CAP-2021/16096 , já incluído o valor da contribuição previdenciária.

Os documentos necessários e o currículo do instrutor encontram-se encartados no capturado TRF2-CAP-2021/15819.

A Divisão de Planejamento, Acompanhamento e Programação Orçamentária - DPLAN, no TRF2-DES-2021/31218, informa que a despesa, objeto dos presentes autos, encontra-se adequada orçamentariamente à Lei Orçamentária Anual - LOA, é compatível com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e atende, no que couber, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000. Acrescenta, ainda, haver dotação orçamentária para a presente despesa.

A Assessoria Jurídica - AJUR emitiu o parecer TRF2-PAR-2021/00728 , opinando pela viabilidade legal da contratação direta do instrutor, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, na Resolução nº 26, de 6 de novembro de 2006, do TRF-2ª RG, na Resolução nº 481/2018, de 03 de abril de 2018, do Conselho da Justiça Federal, e na Resolução nº 1, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM/STJ, de 13 de março de 2017, e alterações, merecendo ênfase a Resolução ENFAM/STJ nº 8, de 22 de outubro de 2020, por entender que há, no caso em questão, inviabilidade de competição.



TRF2DES202133189A



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA.
Documento Nº: 3227438-4018 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227438-4018>

Classif. documental

30.01.01.03

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



O Diretor-Geral, por meio do TRF2-DES-2021/31740, submete o presente expediente a esta Presidência, nos termos do parecer elaborado pela AJUR (TRF2-PAR-2021/00728).

É o relatório. Decido.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos magistrados; a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a natureza singular do serviço contratado, a notória especialização da profissional e a conformidade com a legislação e a jurisprudência vigentes, deve ser ratificado o parecer da AJUR, nos termos das informações prestadas pelo Diretor-Geral (TRF2-DES-2021/31740).

Ante o exposto, ratifico o parecer da Assessoria Jurídica (TRF2-PAR-2021/00728), que trata da contratação direta do docente BRUNO BARATA MAGALHÃES, por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 1.029,60 (um mil e vinte e nove reais e sessenta centavos), com fundamento legal no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se à SG para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021.

- assinado eletronicamente -

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente
no exercício da Presidência



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA.
Documento Nº: 3227438-4018 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3227438-4018>

2

SIGA



TRF2DES202133189A